

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e três de Setembro de dois mil e quatro*

*Acta 21*

-----Aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias Luís Miguel Ferro Pereira, Prof.Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso.-----

-----A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente pelas 15.00 horas.-----

-----Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

*Período antes da ordem do Dia*

-----Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia.-----

*Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia*

-----A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1 - Cartão do Idoso;-----
- 2- Cartão Social;-----
- 3 - Casa de Artes e Cultura do Tejo: Valor do Material em Obra e Auto de Medição nº 9;-----
- 4- Hasta Pública para venda de Azeitonas, laranjas, limões e medronhos;-----
- 5 - Rectificação de deliberação;-----

*Cartão do Idoso*

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes atribuir o 'Cartão

do Idosos' aos munícipes constantes da Lista presente à reunião e cuja cópia fica arquivada nos documentos analisados na reunião e aqui se dá por reproduzida.-----

\_\_\_\_\_ *Cartão Social* \_\_\_\_\_

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes atribuir o 'Cartão Social' aos munícipes constantes da Lista presente à reunião e cuja cópia fica arquivada nos documentos analisados na reunião e aqui se dá por reproduzida. -----

\_\_\_\_\_ *Casa de Artes e Cultura do Tejo* \_\_\_\_\_

*a) Valor do material em obra* \_\_\_\_\_

----- Foi presente a Reunião de Câmara o ofício nº 1506, de 7/09/2004, do Governo Civil do Distrito de Castelo Branco, acompanhado do *Inventário - Material em Obra*, remetido pela firma Ventura & Pires, S.A., referente à empreitada "**Construção da Casa de Artes e Cultura do Tejo**", a respeito do valor atribuído por essa firma ao material existente em obra aquando da Posse Administrativa, valor esse que é de **12.186,66 €** (doze mil cento e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos). -----

----- Foi também presente a informação nº 162, de 21/09/2004, da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, acompanhada do inventário-material em obra acima referido, com o valor atribuído pela firma de fiscalização da empreitada (Prospectiva), que é de **4.236,82 €** (quatro mil duzentos e trinta e seis euros e oitenta e dois cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o conteúdo da referida informação bem como o valor atribuído pela Prospectiva ao *Inventário - Material em Obra* e determinou que fosse dado conhecimento desse facto ao empreiteiro bem como ao Governo Civil. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*b) Auto de Medição nº 9* -----

----- Foi presente a Reunião de Câmara a informação nº 165, de 23/09/2004, da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, acompanhada da Comunicação de Obra nº 46, de 18/9/2004, remetida pela fiscalização da empreitada "**Construção da Casa de Artes e Cultura do Tejo**", em que dava conta do envio, devidamente comprovado por registo, do

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

auto nº 9 relativo aos trabalhos de Julho de 2004, para a firma Ventura & Pires, S.A. -----

-----Foram também presentes as comunicações de obra da fiscalização com o referido empreiteiro, contendo o Auto de Medição nº 9 e final, relativo aos trabalhos realizados bem como o Auto de Fecho de Contas da empreitada desenvolvida por essa firma.-----

-----Analisado o conteúdo da referida informação da D.O.H.U., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aceitar como correcto o Auto de Medição nº 9, apresentado pela fiscalização, ao abrigo do nº 1 do Artº 206º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março e determinou que fosse dado conhecimento desse facto ao empreiteiro bem como à fiscalização.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### *Hasta Pública de Azeitonas, Laranjas, Limões e Medronhos*

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes realizar hasta pública para a venda das azeitonas, laranjas, limões e medronhos das árvores propriedade do Município, nos termos constantes das minutas de Edital presentes à reunião e que se arquivam. -----

#### *Rectificação*

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes rectificar a deliberação tomada em 2004/07/01, registada na Acta 15 na folha 79, do livro 32 sobre a contratação de um Técnico Profissional na Área de do Turismo. -----

Assim:-----

Onde se lê '....ratificar o despacho 150/04, de 28 de Junho'-----

Deve ler-se '....ratificar o despacho 105/04, de 28 de Junho'-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### *Finanças Municipais*

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades "1.454.026,84 €" (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), dos quais "1.358.724,98 €" (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e

quatro euros e noventa e oito cêntimos ), são de Dotações Orçamentais e “95.301,86 €” (noventa e cinco mil cinquenta trezentos e um euros e oitenta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

#### Alteração Orçamental

----- Foi presente a 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 191.565,00 € (cento e noventa e um mil quinhentos e sessenta e cinco euros), 10ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, com um reforço de 8.430,00 € (oito mil quatrocentos e trinta euros) e uma diminuição de 93.040,00 € (noventa e três mil e quarenta euros) e 11ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com um reforço de 152.000,00 € (cento e cinquenta e dois mil euros) e uma diminuição de 102.000,00 € (cento e dois mil euros) que foi aprovada por -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### Situação do Lote 10 na Zona Industrial nº2 de Vila Velha de Ródão

----- Foi presente uma carta de João Manuel Marques Duarte na qualidade de sócio gerente da firma João Manuel Marques Duarte & Filho Lda, proprietária do Lote 10 da Zona Industrial nº 2 de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, com o nº 03060 da freguesia de Vila Velha de Ródão, na qual informa que a firma deixou de ter interesse no lote referido. -----

----- A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, comunicar ao Sr. João Manuel Marques que não pretende exercer o direito de reversão do lote para o município, uma vez que sobre o mesmo recaiu uma penhora para garantia de uma dívida da firma no valor de 10.108,39€, e de despesas previsíveis no valor de 1.010,84€. -----

#### Aprovação de Regulamentos

a) - Tendo terminado o prazo de inquérito público da Proposta de Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, e não tendo havido qualquer exposição ou reclamação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

da alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, remetê-lo à Assembleia Municipal, para aprovação definitiva.---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b)** -Tendo terminado o prazo de inquérito público da Proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Vila Velha de Ródão, e não tendo havido qualquer exposição ou reclamação da parte do público ou entidades interessadas, mas apenas algumas correcções introduzidas pela Câmara Municipal esta deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos da alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, remetê-lo, com as correcções agora feitas à Assembleia Municipal, para aprovação definitiva.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

***Turistródão-Empresa de Turismo E.M.-Aprovação de estatutos e estudos de viabilidade***

***Económica***

-----No seguimento de proposta da Sra. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia. -----

***Aquisição de Terrenos***

**a)** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº1 do Artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 17 secção CF, descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 02558, a António José Nunes Martins, para expansão da Zona Industrial nº2 de Vila Velha de Ródão, pelo preço de 22.500 €.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b)** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, mas na ausência do vereador Mário Pinto Cardoso , ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº1 do Artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 14 secção CE, para urbanização, aos herdeiros de Francisco dos Santos Pinto Cardoso, pelo preço de

120.000,00 €.

Mais foi deliberado que se faça contrato promessa de compra e venda, sendo o valor do sinal de 100.000,00 €, desde que os promitentes vendedores autorizem o município a tomar posse imediata do prédio.

A presente deliberação apenas se tornará efectiva após aprovação de alteração orçamental necessária dotar a verba que vai suportar a aquisição.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### *Instalação de taxímetros e dispositivos luminosos nos Táxis*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer no sentido de que a data limite para a instalação dos taxímetros e dispositivos luminosos a que se refere a Portaria 2/2004 de 5 de Janeiro seja 31 de Dezembro de 2004.

#### *Perda de Lote na Zona Industrial nº2 de Vila Velha de Ródão*

Na sequência da atribuição do lote nº 6 da Zona Industrial nº2 de Vila Velha de Ródão a José Paulo Reis Dias, a Câmara Municipal tomou conhecimento de que não foi apresentado projecto para o lote atribuído no prazo estipulado na escritura.

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de usar o mecanismo de reversão previsto no título contratual, regressando o mesmo lote ao património do município.

Desta intenção será dado conhecimento ao Sr. José Paulo Reis Dias, para que diga o que tiver por conveniente, nos termos do artigo 100º do CPA (Código de Procedimento Administrativo).

#### *Renovação de licenças de exploração industrial de Lagares de Azeite*

Foram presentes pedidos de Renovação da Licença de Exploração Industrial para a campanha de 2004/2005 para os seguintes Lagares de Azeite:

- Lagar de Monte Fidalgo;
- Lagar de António Pires e Outros, no Marmelal;
- Lagar Social de Alvaiade;
- Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Carapetosa;

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

- Cooperativa Agrícola Vale Figueirense CRL;-----
- Lagar de Azeite de Joaquim Belo Carmona, em Cebolais de Baixo;-----
- Sociedade Olivícola de Azeites Ladeirense Lda;-----
- Lagar de Luís Manuel Machado Brito Coutinho Dias, na Tapada da Tojeira, em Vila Velha de Ródão.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº3 do artigo 11º do Decreto Lei 69/2003 de 10 de Abril imitar Licença de Exploração para a campanha de 2004/2005 para os Lagares de Azeite referidos.-----

*Processos de Obras*

**Procº 64/04** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Maria Emilia Duarte Ribeiro**, contribuinte nº. 101 592 434, residente na Urbanização Pires Marques, lote 2, 1º andar Esqº, em Castelo Branco, referente á construção de uma moradia unifamiliar em banda, anexo e muros de vedação, que pretende levar a efeito na Estrada Nacional 18, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo nº 1321 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 00618/150589, que confronta do Norte e Poente com João Carmona Barreto Nicolau, Nascente com Nazaré Barreto Ramalhete Carmona e Sul com Estrada.-----

Consideram o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº 103/04** - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Águas e Esgotos, Instalações Telefónicas, Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás), em que é requerente **Joaquim Belo de Almeida**, contribuinte nº. 100 317 294, residente na Avenida Rio de Janeiro, n.º 4, 1º Esqº Frente, em São João de Brito, Lisboa, referente à construção de uma moradia, que pretende levar em efeito na Rua do Barreiro, n.º 76, em Sarnadas de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 02 de Agosto de 2004.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 12 meses. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Proc° 106/04** -Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico), em que é requerente **Maria Adelaide Pires Agostinho**, contribuinte n.º 140 911 537, residente na Serra da Achada, lote 12, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma garagem e muro, que pretende levar em efeito na Serra da Achada, lote 12, em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 09 de Setembro de 2004. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 6 meses. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Proc°124/04** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **José Tavares Lourenço**, contribuinte n.º 141 379 030, residente no largo da Fontainha, em Fratel, referente á construção de uma garagem, que pretende levar a efeito no Largo da Fontainha, em Fratel, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo n.º 2011 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 02838/07052004, que confronta do Norte com Alexandrino Alvega, Sul e Nascente com rua pública e Poente com Constantino José Carrilho. Consideram o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Proc°125/04** - Foi presente o projecto de estabilidade, em que é requerente **Maria da Piedade Lopes Martins**, contribuintes n.º 168 147 351, residente na Rua Santana, n.º 375.

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

em Vila Velha de Ródão, referente à alteração de uma moradia, sita na Rua Santana, n.º 795, em Vila Velha de Ródão, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo n.º 3414 e descrita na Conservatória do registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 03332/20032002, que confronta do Norte com José António, Sul com herdeiros de Joaquim Ribeiro Fernandes, Nascente com Rua de Santana e Poente com Rua pública. -----

----- Considera o prazo de 4 meses suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº126/04** - Foi presente um processo de Construção de uma área de Serviço e repouso no IP2, lanço Castelo Branco/Gardete, em que é requerente **SCUTVIAS, S.A**, pessoa colectiva nº504611917, com sede na Praça de Alvalade, nº6 - 7º andar, em Lisboa, que pretende construir uma Área de Serviço e repouso, na IP2 Lanço Castelo Branco/Gardete  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo decreto Lei 177/2001, de 4 de Junho, emitir Parecer positivo à construção. -----

Foi ainda deliberado chamar a atenção da SCUTVIAS e da autoridade sanitária para o facto de não haver abastecimento de água, e de não ser feita a recolha de lixo assegurados para o local e para os perigos daí decorrentes. -----

**Procº 135/04** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **António Pires Vilela**, contribuinte nº. 115 705 660, residente na Rua Alferes Neves Flores, em Fratel, referente á ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito em Fratel, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo nº 1694 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 00088/211186, que confronta do Norte com Rua pública, Sul com António Nunes Serrano, Nascente com António Santana e Poente com Joaquim Baptista Marques dos Santos. -----

Consideram o prazo de 4 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado. A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Procº144/04**-Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Manuel Martins Cargaleiro**, contribuinte nº. 119 063 689, residente na Rua do Cerco, n.º 10, em Foz do Cobrão, referente á alteração de uma casa de habitação e constituição de Propriedade Horizontal, que pretende levar a efeito na Rua do Cerco, n.º 10, em Foz do Cobrão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha Ródão, sob o artigo nº 3111 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 02709/281099, que confronta do Norte e Nascente com via pública, Sul com herdeiros de José Peleja, e Poente com herdeiros de Manuel Ribeiro Cargaleiro. Considera o prazo de 1 mês, suficiente para a realização da obra. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado bem como a constituição de divisão em propriedade horizontal nos termos apresentados no projecto.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### Subsídios

**a) - Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão** - Foi presente o officio refº 121/04, da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão que, tendo procedido à reparação de caminhos rurais da freguesia de Vila Velha, que se encontravam em muito mau estado, solicita a atribuição de um subsídio para ajudar a suportar as despesas, e apresenta facturas no valor de 16.136,40€ (dezasseis mil cento e trinta e seis euros e quarenta cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal deliberou, independentemente de se tratarem de caminhos da responsabilidade da Câmara Municipal ou da Junta de freguesia , compartilhar a despesa referida em 20% do seu valor.-----

**b) - Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão** - Foi presente o officio refº 114/04 da Junta de freguesia de Sarnadas de Ródão, que informa da necessidade de alargamento do Cemitério de Sarnadas e solicita que o projecto seja elaborado pelos serviços da Câmara. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, compartilhar as obras de alargamento

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

em 20%.-----

-----Igualmente foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao GAT - Gabinete de Apoio Técnico - de Castelo Branco, que se encarregue da elaboração do projecto, uma vez que não há disponibilidade, por parte dos técnicos da Câmara, para o fazerem. -----

Caso não seja possível ao GAT realizar o trabalho em causa, a Câmara Municipal participará também o encargo com a elaboração do projecto, em 20% do seu valor.-----

### Informações

A Sra. Presidente informou que:-----

- Foi aprovada a candidatura ao Interreg III A do Projecto «Qualificar Espaços - reavivar Memórias», cabendo à Câmara Municipal a verba de 500.000€;-----

Foi aprovada a candidatura ao «Activartes», cabendo à Câmara Municipal, de fundos FEDER, 69.525 €;-----

- A Câmara Municipal tentou candidatar a fundos comunitários obras de saneamento mas obteve a informação de que, actualmente, essas iniciativas já não são financiadas.-----

- Relativamente à Praia da Azenha dos Gaviões, a Sra. Presidente informou que a Câmara Municipal já a tinha fechado enquanto Praias Fluvial. Os responsáveis pelo Ambiente continuam a analisar as águas e a considerá-la um perigo para a saúde pública. Para evitar confusões a este respeito já prestou declarações esclarecendo o assunto, frisando o facto de já não se tratar de uma Praia Fluvial.-----

A Sra. Presidente informou ainda que a deslocação de representantes do município - Presidente da Câmara e vereadores Dra. Edite Candeias, Mário Cardoso e professor Fernando Carmona - a Mondeville ficou adiada para Outubro, de 14 a 18.-----

Pagamentos: A Senhora Presidente informou que os pagamentos efectuados foram no valor de "36.470,03 €".-----

Foram presente e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: lista de munícipes a quem foi atribuído o Cartão do Idoso; lista de munícipes a quem foi atribuído o Cartão do social; Minuta de editais; Propostas de regulamentos de: Funcionamento dos Estabelecimentos dos Serviços de Apoio à Família



